



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR

Portaria nº 165 /PGJM, de 22 de setembro de 2020.

Altera a Portaria nº 290/PGJM, de 5 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a delegação de competência ao Diretor-Geral da Secretaria do Ministério Público Militar.

O **PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR**, no uso de suas atribuições, e considerando que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20/5/1993 e

CONSIDERANDO que a delegação de competência é utilizada como instrumento de descentralização administrativa, com o objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, situando-as na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 176, I e III, do Regimento Interno do MPM, aprovado pela Portaria nº 21/PGJM, de 05/2/2020;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 e seu parágrafo único, do Decreto-Lei nº 200, de 25/2/1967 e o artigo 12 e seguintes, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999; resolve:

Art. 1º. O art. 1º da Portaria nº 290/PGJM, de 5 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Delegar competência ao Diretor-Geral da Secretaria e ao Diretor-Geral Substituto, no âmbito do Ministério Público Militar, para praticarem atos de gestão administrativa, orçamentária, financeira e de pessoal e, em especial, para:

I. Praticar atos de gestão de pessoal relativos aos servidores desta Instituição, inclusive concessão de aposentadorias e declaração de vacância de cargos, atos de nomeação, exoneração e destituição de titularidade e substituições de cargos em comissão e dispensa de funções de confiança;

II. Desempenhar os encargos de Ordenador de Despesas, praticando atos relacionados à execução orçamentária e financeira, com observância da legislação sobre licitações e contratos, quanto ao suprimento de bens e serviços;

III. Autorizar a concessão de diárias e passagens solicitadas por membros e servidores desta Instituição;

IV. Coordenar a gestão do Plano de Saúde e Assistência Social – PLAN-ASSISTE/MPM;

V. Aprovar o Plano anual de férias dos membros e servidores desta Instituição, ressalvado o dos servidores lotados nos Ofícios das Procuradorias de Justiça Militar;

VI. Prestar informações aos membros do Conselho Nacional do Ministério Público, bem como expedir e requerer certidões, apresentar memoriais, realizar sustentação oral em sessões e interpor recursos, sobre matérias de interesse do MPM;

VII. Prestar informações ao Tribunal de Contas da União e demais órgãos, bem como expedir e requerer certidões, sobre assuntos relacionados ao MPM;

VIII. Apresentar recursos em processos administrativos de interesse do MPM;

IX. Firmar contratos, ajustes e celebrar convênios;

X. Designar servidores para integrar comissões ou grupos de trabalho, relacionados a assuntos de interesse administrativo do MPM;

XI. Autorizar, para conduzir veículos oficiais do Ministério Público Militar, servidores não ocupantes dos cargos de Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transportes, ou não requisitados para exercerem a função de motorista e

XII. Autorizar a conversão de licença-prêmio em pecúnia dos períodos de licença-prêmios não gozados por membros do Ministério Público Militar.

Parágrafo único. As competências ora delegadas, sempre que legalmente possível, poderão ser objeto de subdelegação aos dirigentes dos órgãos setoriais competentes da Secretaria."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO PEREIRA DUARTE**, **Procurador-Geral de Justiça Militar**, em 09/10/2020, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mpm.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0770466** e o código CRC **A36304DB**.

19.03.0000.0005815/2020-05

ASJ0770466v11